



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

www.itarare.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

Sábado, 31 de julho de 2021

Ano VII | Edição nº 864

Página 1 de 18

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Outros Atos	2
Editais	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itararé, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itararé poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itarare.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itararé

CNPJ 46.634.390/0001-52
Rua XV de Novembro, 83
Telefone: (15) 3532-8000
Site: itarare.sp.gov.br
Diário: <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare>

Câmara Municipal de Itararé

CNPJ 50.788.975/0001-02
Rua São Pedro, 885
Telefone: (15) 3532-4477
Site: itarare.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itararé garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itarare.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sábado, 31 de julho de 2021

Ano VII | Edição nº 864

Página 2 de 18

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

ATA REUNIÃO ORDINÁRIA CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE ITARARÉ, 27/07/2021

Aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e vinte um, às dezenove horas, aconteceu a reunião ordinária do COMTUR – Conselho Municipal de Turismo de Itararé, na plataforma on-line pelo ZOOM, conforme orientação do Conselho de Orientação e Controle do Fundo de Melhoria dos Municípios Turísticos, reuniram-se os membros do COMTUR com lista de chamada anexa com a seguinte pauta: Destinação da verba do MIT para o ano 2021. No dia de hoje foi dada continuidade aos assuntos tratados nas reuniões anteriores. O Presidente Raian, abriu a reunião e passou a palavra ao vice-presidente Edilson que iniciou pedindo ao Presidente que disponibilizasse o “Projeto de Revitalização Praça Coronel Jordão”, popularmente conhecida como “Praça da Matriz” na tela, para que todos os participantes tivessem acesso, pois este será o único projeto a ser votado hoje, uma vez que o projeto do recapeamento da Rua São Pedro voltado ao Turismo de Negócios no momento não poderá ser votado. Raian então disponibilizou em tela o projeto a ser votado, projeto este que propõe como sendo a primeira fase a “Construção de uma Área de Alimentação” na esquina das ruas XV de Novembro e Major Queirós, o projeto visa a retirada das barracas de metal tipo trailer que estão sobre a praça, em más condições de conservação e higiene, quando a nova área de alimentação estiver concluída. No local hoje, existem 06 barracas de metal que vendem lanches, sorvetes e outros do gênero e são administradas por micro empresas familiares. A inexistência de AVCB e sanitários adequados põem em risco a integridade dos clientes e também dos moradores no entorno da praça. A Praça Coronel Jordão é o local onde foi erguida a Igreja Matriz, quando Itararé ainda era um povoado, essa fase foi descrita pelo historiador e naturalista Saint Hilarie em 1879 em sua passagem para o sul do Brasil. A Igreja matriz tem o nome de Nossa Senhora da Conceição, foi amplamente reformada pela igreja católica e construída uma torre de 50 metros de altura e possui uma visão de 360° do município e região. A Igreja Matriz, juntamente com a Gruta de Nossa Senhora de Lourdes, também conhecida como a Gruta da Santa da Barreira, localizada no parque homônimo faz parte de um roteiro religioso que está sendo desenvolvido no município e também na região e incluem a Abadia Cisterciense de Nossa Senhora no município vizinho de Itaporanga e Igreja de Santana em Itapeva. No contexto municipal a “Construção de uma Área de Alimentação” como fase inicial do “Projeto de Revitalização da Praça Matriz” está em consonância e vizinhas com outras obras e instalações, tais como, a Casa de Cultura Juquinha Taques e Teatro Municipal Sylvio Machado. Fábio Tanaka questionou quais obras serão realizadas, enquanto Raian explicava, Edilson entrou lembrando que esta verba vem sendo contingenciada, porém, seu valor original é de R\$ 600.000,00 pela LEI COMPLEMENTAR Nº 1.261, DE 29 DE ABRIL DE 2015, entretanto temos que aguardar o posicionamento do Governo do Estado sobre o valor disponível, que inicialmente já sinalizou sobre a liberação de 50% desta verba e que se isso ocorrer pode-se começar com a remoção das barracas e depois trabalhado nos demais itens do

Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sábado, 31 de julho de 2021

Ano VII | Edição nº 864

Página 3 de 18

projeto. Riveli então lembrou que no teatro municipal que vem sendo reformado, também foi liberada uma verba para a construção de uma praça em frente ao teatro e que pode-se interligar essa praça de alimentação que será implementada na reforma da praça matriz, para ser um ponto em comum entre todos estes lugares, pois ali estão vários pontos turísticos da cidade como a Casa de Cultura Juquinha Taques, a torre da Igreja Matriz, a fonte e a reforma da praça e o teatro municipal. Raian se manifestou então que este é o único projeto a ser votado e que será um ponto comum e importante ao turismo de Itararé. O engenheiro Luís Rossi, responsável pelo projeto, foi convidado a participar da reunião e indagou a importância do projeto e do melhoramento dos espaços públicos tanto para os cidadãos quanto para os turistas, lembrando então que foi convidado pelo projeto da "Associação Amo Praças" há um tempo para fazer este projeto e que na época ele era coordenador do curso de arquitetura e urbanismo da faculdade FAIT de Itapeva e que agora que se desligou da faculdade se apresentou de forma voluntária para executar a obra e que o valor que consta no projeto é apenas uma estimativa, disse ainda que a intenção é tornar um espaço inclusivo pois irá contar com playground para crianças atraindo as famílias, e com o jardim sensorial facilitando a inclusão principalmente dos deficientes visuais, e que este espaço que serão construídos as novas barracas e sanitários. Raian então retoma a palavra esclarecendo que, o presente projeto atende diretamente 11 dos 17 Objetivos do desenvolvimento Sustentáveis, principalmente os: Objetivo 3. Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades; Objetivo 4. Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos; Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos; Objetivo 9. Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação; Objetivo 11. Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis, e pede para que os presentes escrevam os nomes e as áreas que representam no chat e então será colocado o projeto em questão para votação explicando então os passos que se dará após a votação. Pedindo então que os que forem contra o uso da verba do MIT para este projeto se manifestem e os que forem a favor digam que são favoráveis, não ocorreu oposição de nenhum dos participantes então ficando aprovada a utilização da verba do MIT para o "Projeto de Construção da Área de Alimentação da Praça Coronel Jordão". Edilson então agradeceu a participação do Rossi e a disponibilidade, agradeceu também aos participantes do Amo Praças que estão sempre junto. Raian agradeceu a presença de todos e enfatizou a importância da participação de todos nas reuniões. Edilson fez uma observação antes do final da reunião, disse que está acompanhando pelo grupo da AMITESP, que apareceu uma dúvida a respeito da renovação do COMTUR e que pela Pandemia passou e que pode ocorrer de maneira virtual da mesma forma que era feito presencialmente. Raian então declarou oficialmente encerrada a Reunião. A Ata vai devidamente transcrita por mim Raian Schöenardie Faller:

Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sábado, 31 de julho de 2021

Ano VII | Edição nº 864

Página 4 de 18

00:44:33 Patrícia SINDICATO dos trabalhadores rurais de It: Patricia Maria de Lima, Sindicato dos trabalhadores Rurais de Itararé.

00:44:37 Rivéli: Alisson Rivéli Ferreira, representante da rede hoteleira.

00:45:03 Luis Capelassi: Luis Alberto Capelassi Gomes

00:45:26 Luis Capelassi: Coordennadoria de Meio Ambiente

00:45:57 Michele Oliveira Soares: Favorável, foi um projeto que já estava em andamento e discutido em reuniões anteriores, ameil

Representante da Etec de Itararé

Michele Oliveira Soares

00:46:00 Tanaka: Fabio Massao Tanaka , prestador de serviço de turismo.

00:46:29 Tanaka: sou favorável a revitalização da praça.

00:46:32 Marcus Gonçalves: Marcus Vinicius Pereira Gonçalves - Representante da Prefeitura de Itararé

00:46:50 Edilson Moraes: Edilson José de Moraes - Secretário de Agricultura / Coordenador de Turismo, a favor do projeto de Revitalização da Praça Coronel Jordão

00:46:53 Patrícia SINDICATO dos trabalhadores rurais de It: também sou a favor

00:47:21 Rivéli: Sou a Favor!

00:47:50 Marcus Gonçalves: Marcus Vinicius voto favorável ao projeto

00:47:52 Luis Capelassi: Pela aprovação do Projeto Apresentando

00:51:56 Luis Capelassi: Boa noite a Todos.

00:52:09 Rivéli: Boa noite!

Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sábado, 31 de julho de 2021

Ano VII | Edição nº 864

Página 5 de 18

OneDrive

Apresentação do Povo-Faia - Adobe Acrobat Reader DC (32-bit)

Arquivo | Editar | Visualizar | Compartilhar | Ferramentas

Inicio Ferramentas Apresentação do Povo-Faia

I	
Quadro de áreas (m²)	
Terreno:	265,50
Construção:	96,73
Cobertura:	165,10
A. util box	9,11
A. util sanitários	26,00
Livre:	168,77

Arte gráfica: coordenador

FAIT ALL

Exportar PDF

Adobe Export PDF

Converter em

Microsoft Word (.docx)

Assinatura eletrônica em PDF

Assinatura gratuita de 7 dias

Fazer login

Rafael - Presidente

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sábado, 31 de julho de 2021

Ano VII | Edição nº 864

Página 7 de 18

ATA REUNIÃO ORDINÁRIA CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO 04/05/2021

Aos quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte um, às dezenove horas, aconteceu a reunião ordinária do COMTUR – Conselho Municipal de Turismo na plataforma on-line ZOOM, conforme orientação estadual, onde reuniram-se os membros do COMTUR com lista de chamada anexa e a seguinte pauta: Destinação da verba do MIT (Programa de Município de Interesse Turístico) para o ano 2021. Hoje sendo a primeira reunião do ano. O Vice-Presidente Edilson iniciou falando sobre as últimas notícias a respeito do MIT, que o Governador João Dória está para liberar a verba 2019/2020 que daria continuidade a revitalização da Rua São Pedro que vai da rua coronel Crescêncio até a Rua Cônego Sizenando, devido à Pandemia este repasse está incerto, tendo a possibilidade de ser contingenciado 50% da verba. Posteriormente foi esclarecido aos participantes da reunião, sobre os temas e projetos a serem discutidos hoje, onde o Thiago citou o projeto da revitalização da Praça Coronel Jordão (Praça da Matriz) e sobre a relevância deste projeto e que já existe um projeto feito através de uma parceria com a Faculdade de Ciências Sociais e Agrárias de Itapeva. O Presidente Raian questionou sobre o prédio da Estação Ferroviária e a documentação do terreno, entrou então na questão sobre se ter mais projetos a serem apresentados e que não se faz necessário o uso exclusivo da verba em um único projeto, solicitando então ao Edilson o projeto da Praça Matriz para que apresentem em uma próxima reunião, e também o projeto que dá continuidade revitalização da Rua São Pedro, e o projeto de padronização das calçadas da Rua São Pedro, dando continuidade ao assunto dos projetos e ao questionamento sobre a Estação Ferroviária foi proposto que os presentes dêem idéias e tragam projetos para melhor utilização e valorização da mesma uma vez que o lugar encontra-se em situação de abandono podendo ser usada de forma mais efetiva e proveitosa assim como várias outras cidades utilizam este espaço histórico e de tamanha importância cultural. Eneide cita que já existe algum projeto iniciado e que a mesma iria resgatar as informações e trazer aos demais para que tenham conhecimento do que já se tem de informações e o que se pode ainda acrescentar, Jerônimo se manifestou referente a propriedade do prédio, uma vez que este possui duas matrículas sendo uma da REDE (Paraná) e outra da FEPASA (São Paulo) ambos constam sob administração da união e uso do município e que em breve o município terá boas notícias quanto a propriedade deste bem, outra notícia trazida, é que o Poder Público fará um novo delineamento do perímetro urbano que agora incluirá a área do Parque da Barreira, margeando as barrancas do rio Itararé para que possa se fazer uma regularização fundiária mais eficaz. Luís Américo pontuou os aspectos positivos sobre a continuidade da obra do asfaltamento da Rua São Pedro até a área industrial do município, e que falta aproximadamente 800 metros de onde irá ligar o centro da cidade a um acesso mais fácil e a uma das principais atrações turísticas da cidade que é o Rio Verde, no mesmo sentido, Edilson citou a revitalização desta área e a padronização das calçadas, questão de fato benéficas tanto aos turistas que nos visitam quanto aos comerciantes que estão situados na região diretamente beneficiada e a população em geral, pois tendo em vista da situação que estamos vivendo em relação ao Covid-19, tem que ser pensado na continuidade deste

Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sábado, 31 de julho de 2021

Ano VII | Edição nº 864

Página 8 de 18

projeto uma vez que a competitividade das cidades para atrair este público é grande e que turismo cultural noturno acaba segurando o turista na própria cidade e também se tiver outros atrativos culturais. Jerônimo explanou sobre as contrapartidas do município que tinham sido acertadas em uma reunião no Teatro Municipal, esclarecendo que o valor investido em recursos próprios já foi cerca de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) na entrada da cidade e que este projeto não teve nenhum tipo de participação financeira estadual ou federal e que a colocação do Parque da Barreira dentro do perímetro urbano também é investimento de recursos próprios assim como a fonte da Praça Matriz, sendo assim podemos ver que está havendo diversas contrapartidas por parte do município e que não terminar este projeto da Rua São Pedro ficará feio. Thiago discute sobre a falta de transparência por parte do executivo e que a fala do Jerônimo foi esclarecedora e lembram da importância de ser informado o valor das contrapartidas, uma vez que os membros da AMAI – Associação dos Monitores Ambientais de Itararé tinham questionamentos quanto a esses valores e investimento e que gostariam de trabalhar em conjunto com o executivo, perguntou-se então sobre a disponibilidade de disponibilizar a reunião aos membros e o Raian ficou de se informar sobre esta permissão e informar, porém disse que enquanto isso a Ata da reunião ele sabia que poderia ser compartilhada uma vez que tem caráter Público. Foi enfatizado por diversos participantes desta reunião da importância de os demais membros desta comissão participarem das reuniões trazerem ideias e projetos, mais muitas destas reuniões estão presente apenas de 9 a 10 pessoas em média e que diversos setores interessados não participam e depois questionam. Raian concordou sobre os benefícios deste asfaltamento, porém que a discussão sobre novas ideias e os demais projetos fazem parte do estado democrático de direito e que é necessário mudar a visão que se tem, e passar a ver outras formas e valorizar o turismo municipal, e que trazer melhorias como a parceria público privada efetuada na pista de skate é incrivelmente benéfica para a cidade uma vez que atrai ainda mais público e que geram atrativos e dão mais possibilidades tanto para quem nos visita quanto para os próprios munícipes, e por isso ele enfatiza que é preciso tornar o Comtur este espaço para discussão e o quanto é importante a participação de mais pessoas. Devido esse questionamento sobre a ausência de demais participantes, Eneide trouxe a possibilidade jurídica de após comunicação e ou justificativa dos porquês da ausência destes e com a continuidade de faltas injustificadas pode-se efetuar a troca dos membros dos segmentos que não comparecerem às reuniões e de se fazer uma convocação oficial para a próxima reunião. Após as colocações, Edilson parabenizou a participação de todos, a reunião e o foco na pauta e também ao formato virtual que foi bem válida até a retomada das reuniões presenciais. Raian então encerrou a reunião. A Ata vai devidamente transcrita por mim Eneide Aparecida Assis Paz Dias e a lista de presença do Chat anexo:

Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sábado, 31 de julho de 2021

Ano VII | Edição nº 864

Página 9 de 18

Etec de Itararé

00:49:36 Thiago Silva: Thiago Silva - AMAI

00:49:50 Edilson Moraes: Edilson José de Moraes - Coordenadoria de Turismo

00:50:13 Marcus Gonçalves: Marcus Vinicius Pereira Gonçalves

Prefeitura de Itararé

00:50:16 Luis Américo: Luis Américo Silva - Coordenadoria de Turismo

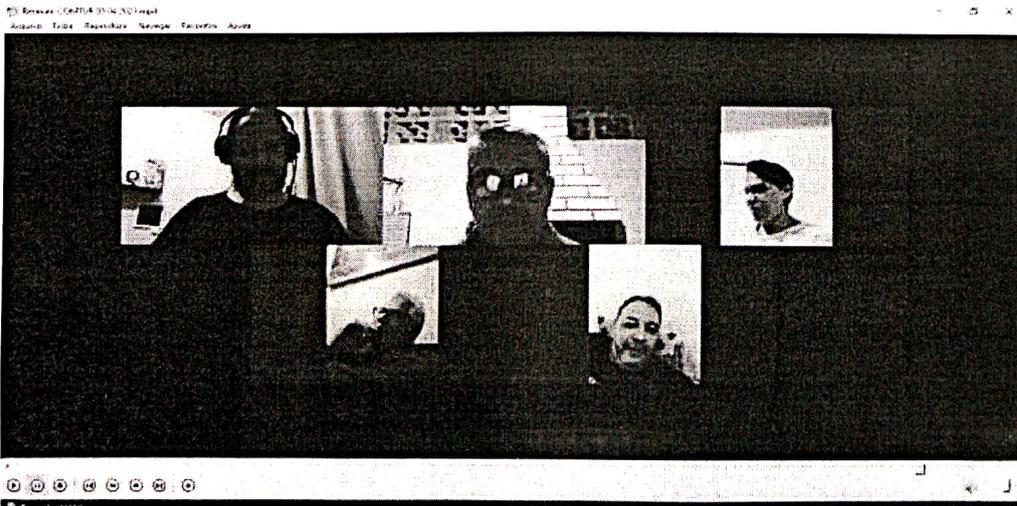
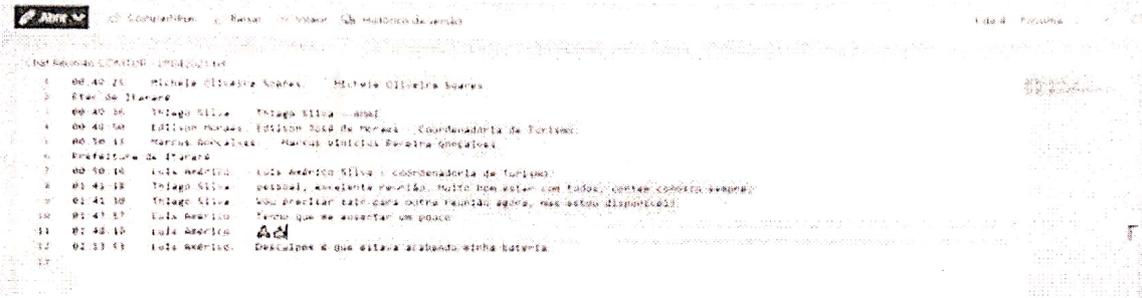
01:41:18 Thiago Silva: pessoal, excelente reunião. Muito bom estar com todos, contem conosco sempre.

01:41:30 Thiago Silva: Vou precisar sair para outra reunião agora, mas estou disponível!

01:47:57 Luis Américo: Tenho que me ausentar um pouco

01:48:19 Luis Américo:

01:53:53 Luis Américo: Desculpem é que estava acabando minha bateria



Handwritten signatures and initials:
Lu Lu
Edu mes
af
[Signature]
[Signature]

P

Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sábado, 31 de julho de 2021

Ano VII | Edição nº 864

Página 11 de 18

Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ

EDITAL Nº 01/2021

EDITAL DE SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR GRATUÍTO PARA ESTUDANTES

A Prefeitura Municipal de Itararé, de acordo com a Lei Municipal nº 4046, de 30 de março de 2020, e Decreto 19, de 05 de fevereiro de 2021, através da Secretaria Municipal de Administração torna público o presente Edital de inscrições para seleção de alunos matriculados em curso superior (3º grau) ou em curso profissionalizante, devidamente autorizado pelo Ministério da Educação, residentes em Itararé, para os Municípios de Itapeva/SP e Taquarivai/SP, durante o período noturno, que pretendam beneficiar-se de transporte escolar gratuito para o 2º Semestre de 2021, conforme cronograma abaixo:

EVENTO	DIA/PERÍODO
INSCRIÇÕES/ENTREGA DE DOCUMENTOS	04 a 12 de agosto de 2021
ANÁLISE DA COMISSÃO	13 a 16 de agosto de 2021
PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS BENEFICIADOS	18 de agosto de 2021

O link, contendo o presente Edital e seus anexos, está à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.itararé.sp.gov.br, e poderá ser consultado diretamente na Secretaria Municipal de Administração, na Rua XV de novembro 83, no horário das 9h30 às 16h00.

1. FINALIDADE E REQUISITOS

1.1. Da Finalidade

O presente edital tem por finalidade a seleção de alunos matriculados em curso superior (3º grau) ou em curso profissionalizante, devidamente autorizado pelo Ministério da Educação, residentes em Itararé, para os Municípios de Itapeva/SP e Taquarivai/SP, durante o período noturno, que pretendam beneficiar-se de transporte escolar gratuito para o 2º Semestre de 2021.

1.2 Dos Requisitos para concessão

1.2.1 Requisitos Gerais:

I - residir no município de Itararé há pelo menos 1 (um) ano antes da concessão do benefício;

II - comprovante de matrícula no curso declarado, comprovada através de atestado do estabelecimento de ensino, ou qualquer outro documento que o substitua;

III - no caso de renovação, atestado de frequência com no mínimo 75% de assiduidade nas matérias cursadas.

IV - comprovar, os dias/aula semanais através de declaração expedida pela instituição de ensino.

2. INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

2.1 Do período de inscrições



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sábado, 31 de julho de 2021

Ano VII | Edição nº 864

Página 12 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ

As inscrições serão realizadas pelos estudantes, no período de 04 a 12 de agosto de 2021 das 9h30 às 16h00, na Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua XV de novembro nº 83 em Itararé, Estado de São Paulo.

A entrega da documentação solicitada deverá ser feita no ato da inscrição, mediante protocolo de entrega, na Secretaria Municipal de Administração.

2.2 A documentação a ser entregue está elencada no Anexo I que faz parte integrante deste edital.

3. DA SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

3.1 O processo de seleção e avaliação dos critérios legais, que resultará no enquadramento do estudante nos benefícios previstos na Lei Municipal nº 4046, de 30 de março de 2020, será realizado por uma comissão especialmente designada para esse fim.

3.2 A Comissão Especial designada para realizar o processo de seleção e avaliação será composta por um representante da Secretaria Municipal de Educação, um representante da Secretaria Municipal de Administração e um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

3.3 Caberá à Secretaria Municipal de Administração coordenar a conferência dos documentos apresentados pelo estudante, se a documentação estiver incompleta, o aluno será comunicado e terá o prazo máximo de 24h00 s para encaminhar novamente os documentos pendentes.

3.4 A não regularização acarretará a o cancelamento de sua inscrição.

3.5 Na ocorrência de número maior de inscritos do que de vagas disponíveis, a Comissão do Transporte Universitário decidirá, por critério de desempate, pelos estudantes que:

I - possuírem menor renda familiar “per capita”.

II – tiverem maior número de dependentes.

III - residirem a mais tempo no Município de Itararé;

Obs. A renda familiar “per capita” é calculada dividindo-se o total da renda familiar pelo número de moradores da residência.

3.6 É exigência para o recebimento do benefício, frequência às aulas no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento), comprovadas a cada semestre e será realizado no ano letivo de 2021, não estendendo para casos de dependências de matérias, cursos extracurriculares e estágios.

3.7 Após a conclusão da análise, a Comissão enviará para a Secretaria Municipal de Administração, relação dos estudantes que serão beneficiados com o transporte gratuito para confecção da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sábado, 31 de julho de 2021

Ano VII | Edição nº 864

Página 13 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ

competente autorização e, havendo vagas disponíveis, será aberto semestralmente as inscrições para o transporte gratuito, mediante a publicação de edital.

3.8 Caberá ao Presidente da Comissão Especial do Transporte Gratuito a decisão final acerca de recursos deferindo, indeferindo ou suspendendo o transporte gratuito.

4. DA MANUTENÇÃO DO BENEFÍCIO

4.1 Como contrapartida ao transporte gratuito, o aluno beneficiário deverá:

4.1.1. Apresentar comprovante de frequência semestral no curso não inferior a 75% (setenta e cinco por cento) das aulas dadas até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao do vencimento do semestre.

4.1.2 Os comprovantes supracitados deverão ser apresentados na Secretaria Municipal de Administração, que fará o acompanhamento e avaliação da execução do transporte.

4.1.3. Os estudantes contemplados deverão contratar, às suas expensas, seguro de vida a vigorar durante o tempo de benefício do transporte de que trata este decreto, sob pena de ser vedado o acesso ao veículo.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 . Se durante ou após a análise/concessão do pedido for constatada informações inverídicas, o transporte gratuito não será concedido ou, se concedido, será imediatamente suspenso, após o devido o devido processo legal com ampla defesa ao estudante.

5.1.2.Confirmadas as informações inverídicas, e suspenso o transporte gratuito, a Secretaria Municipal de Administração efetuará memória de cálculo dos valores devidos a razão do valor pago, mensalmente, pelo veículo, dividido pelo número de alunos que se utilizam do transporte, multiplicado pelos meses de utilização do transporte gratuito do estudante suspenso

5.1.3 Perderá o benefício o aluno que deixar de manter os documentos constantes do item 4 deste Edital ou deixar de preencher os requisitos constantes do subitem 1.2 do presente Edital.

5.2 Aquele que fizer declaração falsa ou apresentar documento falso ou adulterado, ou que não seja digno de fé pública, será responsabilizado no âmbito civil, administrativo e criminal.

5.3. Os casos omissos do presente Edital, serão solucionados pela Comissão de Seleção e Avaliação em conjunto com a Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Itararé/SP, nos termos do Decreto 19, de 05 de fevereiro de 2021.

Itararé, 30 de julho de 2021

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sábado, 31 de julho de 2021

Ano VII | Edição nº 864

Página 14 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

DOCUMENTOS PARA BENEFÍCIO AO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO

- RG
- CPF ou Carteira de Motorista (CNH)
- Foto do aluno (recente e individual com fundo branco)

DOCUMENTOS ACADÊMICOS

- Comprovante de matrícula ou contrato da instituição de ensino ANO 2021.
- Declaração da instituição de ensino, informando nome do estudante , curso, data de início e término do curso, período em que frequenta e dias da semana em que ocorre o curso.
- no caso de renovação, atestado de frequência com no mínimo 75% de assiduidade nas matérias cursadas.

COMPROVAÇÃO DE MORADIA OBRIGATÓRIA

- Comprovante de residência dos últimos 12(doze) meses em nome do candidato, dos pais ou cônjuge. Um para cada ano, será aceito conta de energia, água, telefônica, carnê de loja, correspondência bancária ou outra correspondência que conste nome, endereço e data.
- Comprovante de residência do mês atual.

DOCUMENTOS PESSOAIS:

- Comprovação de renda de cada componente do núcleo familiar.

COMPROVAÇÃO DE RENDA DE CADA COMPONENTE DO NÚCLEO FAMILIAR

REGISTRO EMPREGATÍCIO

- Cópia da Carteira Profissional (páginas: foto, qualificação civil, do último registro, e página em branco seguinte a este).
- Cópia dos holerites de pagamento dos últimos três meses.
- Declaração, sob as penas da lei, de que está desempregado.

SE APOSENTADO, PENSIONISTA OU AUXÍLIO DOENÇA

- Cópia do Benefício ou extrato pago pelo INSS e/ou Previdência Privada, em caso de aposentado, pensionista ou auxílio doença, do último mês.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sábado, 31 de julho de 2021

Ano VII | Edição nº 864

Página 15 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ

SEM REGISTRO EM CARTEIRA/TRABALHO INFORMAL/PRESTADOR DE SERVIÇOS

- Declaração com o valor recebido mensalmente, com firma reconhecida em cartório, contendo, pelo menos, 01 testemunhas que ateste que é verdadeira a informação prestada.
- Reconhecer firma do declarante e da testemunha

SE SÓCIO OU PROPRIETÁRIO DE EMPRESA

- Cópia do Contrato Social
- Cópia de pró-labore dos últimos 3 meses.
- Se inativa, trazer documentos oficiais que comprovem a inatividade.

SE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (M.E.I.)

- Cópia do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI Relatório Mensal das Receitas Brutas dos últimos 3 meses;
- Cópia da Declaração de Anual do Simples Nacional do Microempreendedor Individual - DASN-SIMEI (Declaração Anual de Rendimentos);
- Se inativa, trazer documentos que comprovem a inatividade.

***SE MORAR SOZINHO**

- Documentos em seu nome referente ao período mínimo de 12 meses (conta de energia, conta telefônica, carnê de loja, correspondência bancária entre outros), sendo 01 para cada mês no endereço atual.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sábado, 31 de julho de 2021

Ano VII | Edição nº 864

Página 16 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ

ANEXO II

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO

Preencher tabela abaixo e entregar junto aos documentos do **ANEXO I**.

Composição Familiar: (Todas as pessoas que residirem na mesma casa independente do grau de parentesco e inclusive os membros que não possuem renda. **Incluir Todos**)

Nº	Nome	Parentesco	Idade	Salário
01		Candidato		
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				

Data: ____/____/2021

Ass. Requerente

Nome do Atendente

OBS.: VOCÊ É RESPONSÁVEL LEGAL PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sábado, 31 de julho de 2021

Ano VII | Edição nº 864

Página 17 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ

ANEXO III

TERMO DE RESPONSABILIDADE

•

Eu, _____, portador do RG _____ e do CPF _____ residente e domiciliado à (Rua/Avenida) _____, nº _____, bairro _____, CEP _____ declaro para os devidos fins do **Decreto nº 19, de 05 de fevereiro de 2021**, que todos os documentos apresentados por mim neste ato, correspondem integralmente com os originais, responsabilizando-me cível, administrativo e criminalmente pela autenticidade deles, bem como pela veracidade das informações por mim prestadas.

Itararé-SP, _____ de _____ de _____

ASSINATURA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sábado, 31 de julho de 2021

Ano VII | Edição nº 864

Página 18 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ

ANEXO V

REQUERIMENTO DE AUXÍLIO-TRANSPORTE

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo,

ALUNO:

RG:

TELEFONE:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

CIDADE:

POSSUI OUTRO CURSO DE NIVEL

EQUIVALENTE:

FILIAÇÃO:

CPF:

E-MAIL:

CURSO:

()SIM ()NÃO

ENDEREÇO:

Vem por meio deste, requerer o transporte gratuito para estudantes , previsto na Lei Municipal nº 4046/20120, sendo que em atendimento aos requisitos legais, junta os documentos que seguem anexos.

Declara serem verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assume todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Itararé, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura Requerente